



Organização  
dos Estados  
Ibero-americanos

Para a Educação,  
a Ciência  
e a Cultura

**EDITAL Nº 127/2011 SESu**  
**PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL – OEI**  
**PROJETO OEI/BRA/10/002**

**Contratação de Consultor na modalidade “PRODUTO”:** Profissional com nível superior em qualquer área e, com especialização lato sensu em saúde pública, gestão estratégica ou políticas públicas. Experiência mínima 8 (oito) anos em gestão hospitalar e/ou gestão em saúde. **Conhecimentos ou habilidades desejáveis:** Experiência na certificação de Hospitais de Ensino.

**Vigência do Contrato:** 12 meses - **Nº de Vagas:** 1 (uma) – **Local de Trabalho:** Brasília - DF

**Cargo:** Consultor – **Código da Vaga:** TOR-070/2011-1

**Atividades e Produtos esperados:**

**Atividade para Produtos 1 e 2:**

**Atividade:**

- Estudo analítico de implantação do Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino e seus avanços, compreendendo os quatro eixos estruturantes desta política, a saber: Assistência, Ensino, Pesquisa e Gestão.
- Análise da participação HUFs considerados Hospitais de Ensino no Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino, dentro de cada eixo estruturante desta política.
- Realizar análise dos dados dos HUFs, referentes ao Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino, contidos no sistema REHUF.
- Proposta de metodologia de avaliação do Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino.
- Proposta de indicadores de ensino e pesquisa dentro do Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino.

**Produtos:**

**Produto 1:** Documento técnico contendo estudo analítico sobre o desenvolvimento do Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino no âmbito dos Ministérios da Saúde, Educação, Ciência e Tecnologia e Planejamento Orçamento e Gestão e seus avanços desde sua implantação.

**Produto 2:** Documento técnico contendo proposta de indicadores de ensino e pesquisa para qualificar a implementação da Política de Reestruturação dos Hospitais de Ensino.

**Atividade para Produto 3:**

**Atividade:**

- Realizar levantamento e análise da legislação vigente pertinente ao assunto
- Realizar análise da vinculação estabelecida entre os hospitais de ensino e as instituições formadoras;
- Elaboração de minuta de instrumento para formalização da relação dos HUE com as instituições formadoras;
- Elaboração de metas e indicadores assistenciais e de ensino para composição dos instrumentos formais;

**Produtos:**

**Produto 3:** Documento técnico contendo proposta de instrumento legal (convênio/contrato) com vistas a formalização da relação dos hospitais com as instituições de ensino, a ser implantado na política de Reestruturação dos Hospitais de Ensino.

**Atividade para Produtos 4 a 6:**

- Realizar análise dos Relatórios das Comissões de Certificação dos Hospitais de Ensino;
- Identificar e analisar os dados referente aos indicadores de assistência, ensino, pesquisa e gestão em relação ao processo de certificação dos HU's;
- Realizar análise dos dados dos HUFs constantes no sistema REHUF com foco na política de Reestruturação dos Hospitais de Ensino;
- **Produto 4:** Documento técnico contendo diagnóstico situacional dos Hospitais de Universitários Federais e demais hospitais da rede de serviços de saúde que aderiram à política de Reestruturação dos Hospitais de Ensino na região norte e nordeste do Brasil.
- **Produto 5:** Documento técnico contendo diagnóstico situacional dos Hospitais de Universitários Federais e demais hospitais da rede de serviços de saúde que aderiram à política de Reestruturação dos Hospitais de Ensino na região centro oeste e sudeste do Brasil.
- **Produto 6:** Documento técnico contendo diagnóstico situacional dos Hospitais de Universitários Federais e demais hospitais da rede que aderiram à política de Reestruturação dos Hospitais de Ensino na região sul do Brasil

- O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.
- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.
- Este Edital terá validade de 4 meses a contar da data de sua publicação.
- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, **NO MODELO DE CV DISPONÍVEL NO SITE DO MEC** (<http://www.mec.gov.br>) - Opção: **Serviços** – Opção: **Concursos e Seleções** – Opção: **Seleções**), para o seguinte endereço: [oei.sesu@mec.gov.br](mailto:oei.sesu@mec.gov.br), - impreterivelmente **ATÉ 23:59H DO DIA 04/09/2011**, INDICANDO NO CAMPO “ASSUNTO”, **OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DO EDITAL e o CÓDIGO PARA A VAGA PRETENDIDA.** Serão **DESCONSIDERADOS os currículos** que tiverem sido postados eletronicamente **FORA DO PARDRÃO** disponível no site do MEC e **após as 23:59 horas do dia 04/09/2011**. Os candidatos que tiverem seus currículos aprovados serão submetidos à entrevista.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.